

Memorando 1.936/2025

De: Edmilson P. - PRESIDÊNCIA

Para: GABVER-DN - Gabinete Ver. Dona Neide

Data: 05/09/2025 às 13:40:47

Setores (CC):

GABVER-EP, GABVER-ESD, GABVER-EF, GABVER-FB, GABVER-HN, GABVER-NL, GABVER-RC, GABVER-PSEB, GABVER-ZL, GABVER-SA, GABVER-RJ, GABVER-DN, GABVER-HP, GABVER-ME

Setores envolvidos:

PRESIDÊNCIA, GABVER-EP, GABVER-ESD, GABVER-EF, GABVER-FB, GABVER-HN, GABVER-NL, GABVER-RC, GABVER-PSEB, GABVER-ZL, GABVER-SA, GABVER-RJ, GABVER-DN, GABVER-HP, GABVER-ME

Projeto Substitutivo Diárias

Por meio deste, encaminha-se o projeto substitutivo devidamente alterado para apreciação e assinatura

—

Edmilson Avelino Porfirio

Anexos:

Projeto_Substitutivo_a_PR_7_2025.pdf



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
www.tangaradaserra.mt.leg.br

PROJETO SUBSTITUTIVO Nº _____, 2025.

REGULAMENTA E DEFINE O VALOR DAS DIÁRIAS DEVIDAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO §3º, DO ARTIGO 161 DA LEI COMPLEMENTAR 006/94 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte PROJETO SUBSTITUTIVO:

Art. 1º O servidor que, a serviço, afastar-se da sede da Câmara Municipal, em caráter eventual ou transitório, para outro ponto do território do Estado ou do País, fará *jus* a diárias, para cobrir as despesas de hospedagem e alimentação.

§ 1º A diária será concedida por dia de afastamento, desde o primeiro dia, independente do horário da saída, sendo devida pela metade quando o deslocamento não exigir pernoite fora da sede.

§ 2º Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará *jus* a diárias.

§ 3º Não poderão ser pagas mais de 15 (quinze) diárias no mês, por servidor.

Art. 2º Os valores das diárias serão os seguintes:

GRUPO OCUPACIONAL	VALOR DA DIÁRIA EM R\$	
	Dentro do Estado	Fora do Estado
AGENTES OPERACIONAIS	429,02	643,53
AGENTE ADMINISTRATIVO I	437,59	656,39
AGENTE ADMINISTRATIVO II	492,63	738,95
TÉCNICO LEGISLATIVO	502,04	753,06
GESTOR LEGISLATIVO	648,12	972,18
CARGOS EM COMISSÃO		
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA	641,89	962,84
SECRETÁRIO GERAL	806,95	1.210,43
ASSESSOR JURÍDICO	806,95	1.210,43
ASSESSOR PARLAMENTAR I	499,15	748,73



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
www.tangaradaserra.mt.leg.br

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ASSESSOR PARLAMENTAR II	499,15	748,73
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA	641,89	962,84
ASSESSOR PARLAMENTAR DA PRESIDÊNCIA	641,89	962,84

§ 1º Os valores das diárias serão reajustados anualmente de acordo com o índice oficial – IPCA - que mede a inflação no período, por meio de Decreto da Mesa.

§ 2º Necessitando prorrogar a viagem, o servidor fará *jus* às diárias correspondentes, bastando encaminhar requerimento à Presidência da Câmara Municipal, justificando a necessidade da prorrogação.

Artigo 3º O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, ficará obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis.

Parágrafo único. Nas hipóteses de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias recebidas em excesso, no mesmo prazo referido no “caput” deste artigo.

Artigo 4º Para viabilizar o recebimento antecipado das diárias, o servidor deverá apresentar requerimento ao Presidente, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da viagem, através de Solicitação, conforme modelo constante do anexo I da presente Resolução.

Artigo 5º No prazo de 02 (dois) dias úteis após seu retorno, o servidor deverá apresentar relatório circunstanciado da viagem, especificando seu destino e quais as atividades realizadas, conforme modelo constante no anexo II da presente Resolução.

Artigo 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto n.º 1.269, de 27 de fevereiro de 2.025.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
www.tangaradaserra.mt.leg.br

ANEXO I – SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Data da Solicitação: ____/____/____/Ano

Beneficiário: _____ (Matrícula): _____

Cargo/Função: _____ Lotação/Setor: _____

Cidade de Origem: _____

Cidade de Destino: _____

Data de Saída: ____/____/____ Horário: ____:____

Data de Retorno: ____/____/____ Horário: ____:____

Objetivo da Viagem:

Quantidade de Diárias: _____

Valor Unitário: _____

Valor Total das Diárias (R\$): _____

Meio de transporte: _____

Observação: A solicitação deverá ser encaminhada (assinada) à Presidência da Câmara por meio do Sistema 1DOC- Processo Adm - Diária, ou outro que venha substituí-lo.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
www.tangaradaserra.mt.leg.br

ANEXO II – PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS/RELATÓRIO DE VIAGEM

Número do Protocolo: ____/Ano

Número do Empenho: ____/Ano

Beneficiário: _____

Data de Saída: ____/____/____

Horário: ____:____

Data de Retorno: ____/____/____

Horário: ____:____

DATA	LOCALIDADES VISITADAS

SERVIÇOS EXECUTADOS E PESSOAS CONTACTADAS:

RESULTADOS ALCANÇADOS:

OBSERVAÇÕES:

Observação: Obrigatório a juntada de documentos protocolados ou assinatura do responsável pelo órgão visitado. Em caso de curso de capacitação ou eventos, é obrigatório a juntada do certificado de participação.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5360-E117-4316-4B7B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EDMILSON AVELINO PORFIRIO (CPF 912.XXX.XXX-72) em 05/09/2025 13:41:10 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ HORACIO GOMES PEREIRA (CPF 028.XXX.XXX-70) em 05/09/2025 13:45:16 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ ROMER SATOR YAMASHITA (CPF 513.XXX.XXX-15) em 05/09/2025 13:48:21 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ HELIO JOSE SCHWAAB (CPF 206.XXX.XXX-49) em 05/09/2025 13:54:28 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ RENATO SANTANA (CPF 032.XXX.XXX-50) em 05/09/2025 14:09:40 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ FABIO DA SILVA BRITO (CPF 868.XXX.XXX-53) em 05/09/2025 14:10:06 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ SARAH MONALISA DA SILVA BOTELHO LIMA (CPF 015.XXX.XXX-70) em 05/09/2025 14:19:40 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ VALDENEIDE FERREIRA SANTANA (CPF 481.XXX.XXX-00) em 05/09/2025 14:29:54 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



SEBASTIAN RAMOS (CPF 779.XXX.XXX-53) em 05/09/2025 14:37:10 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ROSELENE FERREIRA DE LIMA (CPF 010.XXX.XXX-59) em 05/09/2025 14:50:35 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



SHIRLEY APARECIDA DE OLIVEIRA CARDOSO (CPF 729.XXX.XXX-68) em 05/09/2025 15:19:42 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



NILTON DALLA PRIA (CPF 765.XXX.XXX-97) em 05/09/2025 15:44:24 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



EVÂNIA FELIX DA SILVA GRAGEL (CPF 768.XXX.XXX-04) em 05/09/2025 16:06:42 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/5360-E117-4316-4B7B>